



# DIÁRIO OFICIAL

## da Câmara

República Federativa do Brasil  
Estado do Pará - Belém

CIRCULAÇÃO: 25, 26, 27, 28 e 29 de abril de 2016.

ANO XXXIII Nº 1679

### CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

#### MESA DIRETORA

**ORLANDO REIS PANTOJA**  
Presidente - **PSB**

**JOSÉ ANTONIO COELHO DA ROCHA**  
1º Vice-Presidente - **PRB**

**RAUL BATISTA DE SOUZA**  
2º Vice-Presidente - **Líder do PRB**

**VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA JÚNIOR**  
1º Secretário - **PTB**

**MARIA EDUARDA ROCHA NASCIMENTO**  
2ª Secretária - **PPS**

**MAURO CRISTIANO FREITAS**  
3º Secretário - **PSDC**

**GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA**  
4º Secretário - **PSB**

#### VEREADORES

##### BLOCO PP / Solidariedade / PSC

**Solidariedade** JOSÉ WILSON COSTA ARAÚJO  
JOSIAS DA SILVA HIGINO

**PSC** JOSÉ MARIA DE SOUZA DINELY  
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES

##### BLOCO PT / PCdoB

**PT** AMAURY DE SOUZA FILHO - Líder  
IVANISE COELHO GASPARIM

**PCdoB** MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO  
SANDRA MARIA CAMINHA FONSECA

##### BLOCO PTB / PR

**PTB** PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTON

##### BLOCO PSDB / PSD / DEM / PSB

**PSDB** NEHEMIAS GUEDES VALENTIM - Líder  
PAULO ALBERTO SANTOS DE QUEIROZ

**DEM** ABEL DA CRUZ LOUREIRO

##### BLOCO PMDB / PHS

**PHS** IGOR WANDER CENTENO NORMANDO - Líder

**PMDB** JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE  
LUIZ DA CRUZ PEREIRA

##### BLOCO PSDC / PPS

**PSDC** PIO MENEZES VEIGA NETTO - Líder

**PPS** VANDICK JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA  
WELLINGTON PROGÊNIO MAGALHÃES

##### BANCADAS

**PSOL** MARINOR JORGE BRITO - Líder  
FERNANDO ANTONIO M. CARNEIRO  
FRANCISCO ANTONIO G. ALMEIDA

**PTdoB** ELENILSON JOSÉ SANTOS DA COSTA - Líder  
MIGUEL DE JESUS PANTOJA RODRIGUES  
RILDO DE OLIVEIRA PESSOA

**PDT** HENRIQUE DE CAMPOS SOARES JÚNIOR - Líder

**PRP** MARGARIDA COSTA PARENTE BARROS - Líder

**PSTU** JOSÉ CLEBER BARROS RABELO - Líder

**PTN** JOSÉ LUIS ELIAS DE ALMEIDA - Líder

#### ATO Nº 0203/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

#### RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do Art. 13, Inciso II, da Lei nº 7.2502, de 20/12/90 e da Resolução nº 131, de 28/11/2002, JOSIKELLY ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão "Secretário Legislativo - Nível 01", do Gabinete da Vereadora SANDRA BATISTA, com efeitos a partir de 01/03/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 01 DE MARÇO DE 2016.

**Ver. ORLANDO REIS PANTOJA**

Presidente

**Ver. VICTOR CUNHA**

1º Secretário

**Ver.ª EDUARDA LOUCHARD**

2ª Secretária

#### ATO Nº 0204/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

#### RESOLVE:

EXONERAR, nos termos do Art. 44, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei nº 7.2502, de 20/12/90, JOSÉ MARIA REIS E SOUZA JÚNIOR, ocupante do Cargo em Comissão "Secretário Legislativo - Nível 01", do Gabinete do Vereador MOA MORAES, com efeitos a partir de 01/03/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 01 DE MARÇO DE 2016.

**Ver. ORLANDO REIS PANTOJA**

Presidente

**Ver. VICTOR CUNHA**

1º Secretário

**Ver.ª EDUARDA LOUCHARD**

2ª Secretária

#### ATO Nº 0205/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

#### RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do Art. 13, Inciso II, da Lei nº 7.2502, de 20/12/90 e da Resolução nº 131, de 28/11/2002, ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão "Secretário Legislativo - Nível 01", do Gabinete do Vereador MOA MORAES, com efeitos a partir de 01/03/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 01 DE MARÇO DE 2016.

**Ver. ORLANDO REIS PANTOJA**

Presidente

**Ver. VICTOR CUNHA**

1º Secretário

**Ver.ª EDUARDA LOUCHARD**

2ª Secretária

#### ATO Nº 0206/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

#### RESOLVE:

EXONERAR, nos termos do Art. 44, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei nº 7.2502, de 20/12/90, EDVALDO NAZARENO SIMÕES DE MIRANDA, ocupante do Cargo em Comissão "Secretário Legislativo - Nível 06", do Gabinete do Vereador JOHN WAYNE, com efeitos a partir de 01/03/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 01 DE MARÇO DE 2016.

**Ver. ORLANDO REIS PANTOJA**

Presidente

**Ver. VICTOR CUNHA**

1º Secretário

**Ver.ª EDUARDA LOUCHARD**

2ª Secretária

# DIÁRIO OFICIAL

DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Sede: Palácio "Vereador Augusto Meira Filho"  
End.: Travessa Curuzu, nº 1755 – Marco  
CEP: 66093-802 Belém – Pará  
Homepage: www.cmb.pa.gov.br  
Editado: Divisão de Comunicação Social – CMB  
Responsável: Enio Cesar Costa Sampaio – Chefe DICOS  
Registro nº 972 – DRT/PA.  
Impresso: Setor de Imprensa Oficial – CMB  
Responsável: Paulo Artur Neves – Chefe SIOF

## RESOLUÇÃO Nº 018, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

Concede Licença Parlamentar ao Senhor Vereador PAULO BENGTONSON, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Ficam concedidos ao Senhor Vereador PAULO BENGTONSON, de acordo com o disposto no Art. 51, inciso I, alínea "d" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia 21/03/2016, na forma do Art. 146, alínea "d", da Resolução nº 15, de 16/12/92, 03 (TRÊS) dias de licença parlamentar no período de 14 a 16/03, do corrente ano, conforme Processo nº 280/2016.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/03/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 21 DE MARÇO DE 2016.

**Ver. ORLANDO REIS PANTOJA**

Presidente

**Ver. VICTOR CUNHA**

1º Secretário

**Ver. MAURO FREITAS**

2º Secretário, em exercício.

## RESOLUÇÃO Nº 019, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

Concede Licença Parlamentar à Senhora Vereadora IVANISE GASPARIM, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Ficam concedidos à Senhora Vereadora IVANISE GASPARIM, de acordo com o disposto no Art. 51, inciso I, alínea "d" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia 21/03/2016, na forma do Art. 146, alínea "d", da Resolução nº 15, de 16/12/92, 02 (DOIS) dias de licença parlamentar no período de 22 a 23/03, do corrente ano, conforme Processo nº 566/2016.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 21 DE MARÇO DE 2016.

**Ver. ORLANDO REIS PANTOJA**

Presidente

**Ver. VICTOR CUNHA**

1º Secretário

**Ver. MAURO FREITAS**

2º Secretário, em exercício.

## RESOLUÇÃO Nº 020, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

Concede Licença Saúde à Senhora Vereadora EDUARDA LOUCHARD, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Ficam concedidos à Senhora Vereadora EDUARDA LOUCHARD, de acordo com o disposto no Art. 51, inciso I, alínea "a" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação da Mesa Diretora na Sessão Ordinária do dia 21/03/2016, na forma do Art. 146, alínea "a", § 1º, da

Resolução nº 15, de 16/12/92, e Art. 5º, da Resolução nº 044, de 04/05/2004, 15 (QUINZE) dias de licença saúde, no período de 14 a 28/03, do corrente ano, conforme Processo nº 584/2016.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/03/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 21 DE MARÇO DE 2016.

**Ver. ORLANDO REIS PANTOJA**

Presidente

**Ver. VICTOR CUNHA**

1º Secretário

**Ver. MAURO FREITAS**

2º Secretário, em exercício.

## RESOLUÇÃO Nº 021, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Concede Licença Parlamentar ao Senhor Vereador LUIZ PEREIRA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica concedido ao Senhor Vereador LUIZ PEREIRA, de acordo com o disposto no Art. 51, inciso I, alínea "d" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia 23/03/2016, na forma do Art. 146, alínea "d", da Resolução nº 15, de 16/12/92, 01 (UM) dia de licença parlamentar no dia 23/03, do corrente ano, conforme Processo nº 593/2016.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 23 DE MARÇO DE 2016.

**Ver. ORLANDO REIS PANTOJA**

Presidente

**Ver. VICTOR CUNHA**

1º Secretário

**Ver. MAURO FREITAS**

2º Secretário, em exercício.

## RESOLUÇÃO Nº 022, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Concede Licença Saúde ao Senhor Vereador RAUL BATISTA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Ficam concedidos ao Senhor Vereador RAUL BATISTA, de acordo com o disposto no Art. 51, inciso I, alínea "a" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação da Mesa Diretora na Sessão Ordinária do dia 23/03/2016, na forma do Art. 146, alínea "a", § 1º, da Resolução nº 15, de 16/12/92, e Art. 5º, da Resolução nº 044, de 04/05/2004, 03 (TRÊS) dias de licença saúde, no período de 21 a 23/03, do corrente ano, conforme Processo nº 609/2016.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/03/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 23 DE MARÇO DE 2016.

**Ver. ORLANDO REIS PANTOJA**

Presidente

**Ver. VICTOR CUNHA**

1º Secretário

**Ver. MAURO FREITAS**

2º Secretário, em exercício.

## "ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA"

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas reuniu-se a Câmara Municipal de Belém, sob a presidência do senhor vereador Orlando Reis, que solicitou aos senhores vereadores que registrassem suas presenças no painel eletrônico. Abertos os trabalhos usaram da palavra pelo Livro de Inscrição os senhores vereadores: Luiz Pereira que comentou sobre as campanhas educativas em todas as emissoras de televisão que trabalha na questão do combate ao mosquito que pode provocar a dengue, e conforme pesquisas não está morrendo gente por causa da dengue, e sim pela violência; momento que sugeriu uma reflexão, ressaltando as mortes de jovens que não chegam a dezoito anos por conta do tráfico; discorreu os números de assaltos ocorridos no bairro da Pedreira, e simultaneamente em outros bairros da cidade, momento que cobrou providências, posicionamento e mais empenho do Governo do Estado na questão da Segurança Pública para a população de Belém que clama por segurança; alertou também seus pares sobre o preço do pescado nas feiras e supermercados, que todo, ano próximo a Semana Santa, fica mais caro, tratou sobre o Decreto Governamental impedindo a comercialização do peixe, chamando a

atenção da Secretaria Estadual da Pesca na fiscalização do pescado, registrando que não vai se omitir quanto a questão do consumidor e a população quanto a segurança pública; Paulo Queiroz reportou-se sobre o tema da violência com mortes de milhares de jovens ao ano por conta da violência, discorreu sobre o lado espiritual lembrando que o país nunca precisou tanto de Deus como agora, registrando que o país vive numa espécie de rebeldia, andando na contramão de coisas boas, citou o desrespeito a valores éticos, morais e a exploração da sensibilidade das pessoas pela mídia; Amaury Souza, reforçou o pronunciamento do senhor vereador Luiz Pereira com relação a segurança pública, disse que o bairro da Pedreira por ser um bairro central com muitas vias de fuga tem sido o preferido para os assaltantes, tem sido palco de muitos assaltos e sequestros relâmpagos, principalmente próximo a Unama, acrescentou que o crime superou o Estado que não tem pessoas responsáveis e nem planejamentos para garantir segurança pública para a população. Passados os trabalhos ao Horário das Lideranças, usaram da palavra os senhores vereadores: Pio Netto que pelo Bloco PTB-PR discorreu sobre a decisão tomada pelos Clubes do Remo e Paysandu em estabelecer a venda do ingresso a setenta e cento e quarenta reais na arquibancada para o Clássico de domingo com a Taça Cidade de Belém, ocasião que cobrou posicionamento desta Casa. Manifestaram-se em aparte os senhores vereadores Luiz Pereira, Marínor Brito e Paulo Queiroz; Josias Higino que pelo Bloco Solidariedade /PSC, registrou o avanço da Prefeitura Municipal de Belém e Secretaria Municipal de Educação que entregou mais uma Escola a Palmira Gabriel, lembrando que a referida escola no início do ano passado foi destruída por uma grande ventania; destacou a estrutura da escola com novas salas de aulas climatizadas, área de esportes, momento em que parabenizou a PMB no avanço na área da educação; discorreu sobre a pressão que o Ministro Cardoso vem recebendo no embate a corrupção do Brasil, declarou que legenda não tem nada a ver; Mauro Freitas que pelo Bloco PSDC-PPS, discorreu leitura sobre o Projeto de Lei enviado pelo Executivo que dispõe sobre a extinção de cargos de provimento efetivo na administração direta; registrando que referido Projeto que tramita nesta Casa vai ajudar a organizar o serviço público; Amaury Souza que pelo Bloco PT-PC-do B, comentou sobre a paixão que o paraense nutre pelos clubes Paysandu e Remo, reforçando que é preciso unir forças para baixar o preço do ingresso para o clássico de domingo; Mauro Freitas que pelo Bloco PSDC-PPS, reportou-se sobre o preço do ingresso para o jogo dos clubes Paysandu e Remo, acrescentando que a Federação Paraense de Esportes não vai melhorar o futebol com o aumento do ingresso para o Clássico. Havendo quórum, os trabalhos foram passados a primeira parte da Ordem do Dia, momento em que foi aprovada por unanimidade a dispensa de leitura dos Pareceres favoráveis constante da pauta solicitada pelo senhor vereador Mauro Freitas; após foram aprovados por unanimidade os seguintes Requerimentos: Que sejam concedidos 08 dias de Licença Parlamentar no período de 01.03 a 08.03/16 (ver. Elenilson Santos); Que seja inserido nos Anais da Casa, matéria publicada no jornal O Liberal edição do dia 24-02-16, página atualidades, intitulada "Santa casa do Pará assistência e ensino. A cada dia, cuidado e carinho para garantir a vida". (Ver. Nehemias Valentim); que sejam concedidos 03 dias de Licença Parlamentar no período de 15 a 17-03-16 (ver. Paulo Queiroz). Momento em que o senhor presidente solicitou aos senhores vereadores que registrassem suas presenças, havendo quórum os trabalhos foram passados a segunda parte da Ordem do Dia, em discussão o Projeto que "Dispõe sobre a aplicação de multa ao cidadão que for flagrado jogando lixo nos logradouros público fora dos equipamentos destinados para este fim" (Ver.ª Ivanise Gasparim), oportunidade em que a senhora vereadora Ivanise Gasparim apresentou um substitutivo ao Projeto de Lei aditando a Lei existente; após o senhor Presidente suspendeu por cinco minutos a presente sessão, prosseguindo foram aprovadas as Emendas aos Artigos 2º e 3º; tendo usado da palavra os senhores vereadores: Meg, Rildo Pessoa, Mauro Freitas, Miguel Rodrigues, Fernando Carneiro e Sandra Batista; permanecendo em votação o Artigo 1º, tendo usado da palavra os senhores vereadores Amaury Souza, Miguel Rodrigues e Rildo Pessoa. No ensejo o senhor presidente, declarou encerrada a presente sessão às onze horas e quarenta e cinco minutos, marcando sessão ordinária para amanhã a hora regimental e sessão Especial hoje as quinze horas, a fim de promover debate sobre o projeto de iniciativa da Prefeitura Municipal de Belém, que visa a extinção, fixação e criação de cargos no âmbito da administração pública municipal (ver. Fernando Carneiro. Estiveram presentes os senhores vereadores Miguel Rodrigues, Josias Higino, José Dinely, pelo Bloco SOLIDARIEDADE-PSC; Abel Loureiro, Nehemias Valentim, Orlando Reis, Paulo Queiroz, Gleisson Silva pelo Bloco PSDB-PSD-DEM-PSB; Amaury Souza, Moa Moraes, Ivanise Gasparim, Sandra Batista pelo Bloco PT-PC do B; Victor Cunha, Luiz Pereira, Paulo Bengtson, pelo Bloco PTB-PR; Antonio Rocha, Igor Normando, Henrique Soares pelo Bloco PMDB-PHS; Mauro Freitas, Eduarda Louchard, Wellington Magalhaes, José Elias Almeida pelo Bloco PSDC-PPS; Fernando Carneiro, Marínor Brito pela Bancada do PSOL; Vandick Lima pela Bancada do PP; Cleber Rabelo pela Bancada do

PSTU; Rildo Pessoa pela Bancada do PT do B; Raul Batista PRB. E eu, segunda secretária, lavrei a presente Ata, que depois de aprovada será assinada pela Mesa Executiva da Câmara Municipal de Belém. Salão Plenário Lameira Bittencourt, no Palácio Augusto Meira Filho, aos 01 de março de 2016.

**Ver. ORLANDO REIS PANTOJA**  
Presidente

**Ver. VICTOR CUNHA** **Ver.ª EDUARDA LOUCHARD**  
1º Secretário 2ª Secretária

**RESOLUÇÃO Nº 023, DE 30 DE MARÇO DE 2016.**

Concede Licença Parlamentar ao Senhor Vereador PAULO QUEIROZ, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Ficam concedidos ao Senhor Vereador PAULO QUEIROZ, de acordo com o disposto no Art. 51, inciso I, alínea "d" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia 29/03/2016, na forma do Art. 146, alínea "d", da Resolução nº 15, de 16/12/92, 03 (TRÊS) dias de licença parlamentar nos dias 30, 31/03 e 04/04, do corrente ano, conforme Processo nº 648/2016.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 30 DE MARÇO DE 2016.

**Ver. ORLANDO REIS PANTOJA**  
Presidente

**Ver. VICTOR CUNHA** **Ver.ª EDUARDA LOUCHARD**  
1º Secretário 2ª Secretária

**RESOLUÇÃO Nº 024, DE 30 DE MARÇO DE 2016.**

Concede Licença Parlamentar ao Senhor Vereador FERNANDO CARNEIRO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Ficam concedidos ao Senhor Vereador FERNANDO CARNEIRO, de acordo com o disposto no Art. 51, inciso I, alínea "d" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia 30/03/2016, na forma do Art. 146, alínea "d", da Resolução nº 15, de 16/12/92, 02 (DOIS) dias de licença parlamentar nos dias 04 e 05/04, do corrente ano, conforme Processo nº 655/2016.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 30 DE MARÇO DE 2016.

**Ver. ORLANDO REIS PANTOJA**  
Presidente

**Ver. VICTOR CUNHA** **Ver.ª EDUARDA LOUCHARD**  
1º Secretário 2ª Secretária

**RESOLUÇÃO Nº 025, DE 05 DE ABRIL DE 2016.**

Concede Licença Parlamentar ao Senhor Vereador LUIZ PEREIRA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica concedido ao Senhor Vereador LUIZ PEREIRA, de acordo com o disposto no Art. 51, inciso I, alínea "d" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia 05/04/2016, na forma do Art. 146, alínea "d", da Resolução nº 15, de 16/12/92, 01 (UM) dia de licença parlamentar no dia 04/04 do corrente ano, conforme Processo nº 659/2016.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 05 DE ABRIL DE 2016.

**Ver. ORLANDO REIS PANTOJA**  
Presidente

**Ver. VICTOR CUNHA** **Ver.ª EDUARDA LOUCHARD**  
1º Secretário 2ª Secretária

**RESOLUÇÃO Nº 026, DE 11 DE ABRIL DE 2016.**

Concede Licença Saúde à Senhora Vereadora IVANISE GASPARIM, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Ficam concedidos à Senhora Vereadora IVANISE GASPARIM, de acordo com o disposto no Art. 51, inciso I, alínea "a" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação da Mesa Diretora na Sessão Ordinária do dia 11/04/2016, na forma do Art. 146, alínea "a", § 1º, da Resolução nº 15, de 16/12/92, e Art. 5º, da Resolução nº 044, de 04/05/2004, 03 (TRÊS) dias de licença saúde, no período de 04 a 06/04 do corrente ano, conforme Processo nº 703/2016.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 11 DE ABRIL DE 2016.

**Ver. ORLANDO REIS PANTOJA**

Presidente

**Ver. VICTOR CUNHA** **Ver.ª EDUARDA LOUCHARD**  
1º Secretário 2ª Secretária

**RESOLUÇÃO Nº 027, DE 11 DE ABRIL DE 2016.**

Concede Licença Saúde à Senhora Vereadora MARINOR BRITO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Ficam concedidos à Senhora Vereadora MARINOR BRITO, de acordo com o disposto no Art. 51, inciso I, alínea "a" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação da Mesa Diretora na Sessão Ordinária do dia 11/04/2016, na forma do Art. 146, alínea "a", § 1º, da Resolução nº 15, de 16/12/92, e Art. 5º, da Resolução nº 044, de 04/05/2004, 05 (CINCO) dias de licença saúde, no período de 04 a 08/04 do corrente ano, conforme Processo nº 704/2016.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 11 DE ABRIL DE 2016.

**Ver. ORLANDO REIS PANTOJA**

Presidente

**Ver. VICTOR CUNHA** **Ver.ª EDUARDA LOUCHARD**  
1º Secretário 2ª Secretária

**RESOLUÇÃO Nº 028, DE 11 DE ABRIL DE 2016.**

Concede Licença Parlamentar ao Senhor Vereador LUIZ PEREIRA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica concedido ao Senhor Vereador LUIZ PEREIRA, de acordo com o disposto no Art. 51, inciso I, alínea "d" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia 11/04/2016, na forma do Art. 146, alínea "d", da Resolução nº 15, de 16/12/92, 01 (UM) dia de licença parlamentar no dia 12/04 do corrente ano, conforme Processo nº 705/2016.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 11 DE ABRIL DE 2016.

**Ver. ORLANDO REIS PANTOJA**

Presidente

**Ver. VICTOR CUNHA** **Ver.ª EDUARDA LOUCHARD**  
1º Secretário 2ª Secretária

**ATO Nº 0388/2016, DE 06 DE ABRIL DE 2016.**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**I. REVOGAR**, a partir de 06/04/2016, o Ato nº 0055/2016, de 04/01/2016, que constituiu a Comissão Permanente de Licitação deste Poder Legislativo Municipal.

**II. CONSTITUIR** a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Belém, integrada pelos servidores: EDGAR RAGI GHAMMACHI - GNS - REF. A-P (PRESIDENTE E PREGOEIRO), IGOR GUAPINDAIA DE ANDRADE - CMB-DAS-200.6 (MEMBRO), RODIMAR MANITO SANTOS - GNM-A-P (MEMBRO E PREGOEIRO), JOSÉ GERALDO DE JESUS PAIXÃO - GNS-A-P (MEMBRO e PREGOEIRO), SUANNY HELENA GEMAQUE DE MORAES - GNM-A-P (SUPLENTE) e JOSÉ CÂNDIDO BARRÓS DE CAMPOS - GNM-A-P (SUPLENTE) para, sob a presidência do primeiro, ter a responsabilidade de exercer e praticar todos os atos administrativos concernentes às licitações promovidas por este Poder Legislativo Municipal até 31/12/2016, a contar da data da publicação do presente Ato, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 06 DE ABRIL DE 2016.

**Ver. ORLANDO REIS PANTOJA**

Presidente

**Ver. VICTOR CUNHA** **Ver.ª EDUARDA LOUCHARD**  
1º Secretário 2ª Secretária

**RESOLUÇÃO Nº 029, DE 12 DE ABRIL DE 2016.**

Altera e suprime dispositivos da Resolução nº 031, de 03 de julho de 1995, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e sua Comissão Executiva promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** O artigo 1º, da Resolução nº 031, de 03 de julho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º. Fica, a Comissão Executiva da Câmara Municipal de Belém, autorizada a assinar com instituições de ensino e/ou com agentes de integração para o fim de que trata a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008".**

**Art. 2º.** Fica revogado o § 1º, do artigo 1º, da Resolução nº 031, de 03 de julho de 1995.

**Art. 3º.** O § 2º, do artigo 1º, da Resolução nº 031, de 03 de julho de 1995 passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

**"§ 2º. (...), ressalvado o disposto no artigo 11, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008".**

**Art. 4º.** O § 3º, do artigo 1º, da Resolução nº 031, de 03 de julho de 1995 passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

**"§ 3º. O número máximo de estagiários em relação ao Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Belém deve observar ao disposto no artigo 17, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008".**

**Art. 5º.** O § 4º, do artigo 1º, da Resolução nº 031, de 03 de julho de 1995 passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

**"§ 4º. A jornada de atividade do estagiário deve observar ao disposto no artigo 10, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008".**

**Art. 6º.** O artigo 2º, da Resolução nº 031, de 03 de julho de 1995 passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2º. A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Belém encaminhará, semanalmente, relatório de atividades, com vista obrigatória do estagiário, à sua respectiva Instituição de ensino, consoante inciso VII, do artigo 9º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008".**

**Art. 7º.** O artigo 3º, da Resolução nº 031, de 03 de julho de 1995 passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 3º. A Câmara Municipal de Belém concederá bolsa ao estagiário, sem natureza remuneratória, a título de contraprestação, nos termos do artigo 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, cujo valor será definido em ato administrativo".**

**Art. 8º.** Ficam resguardados os demais direitos previstos na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, aos estagiários da Câmara Municipal de Belém.

**Art. 9º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 12 DE ABRIL DE 2016.

**Ver. ORLANDO REIS PANTOJA**

Presidente

**Ver. VICTOR CUNHA** **Ver.ª EDUARDA LOUCHARD**  
1º Secretário 2ª Secretária